



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.710 De 02 de maio de 2017

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

BENTO LUCHETTI JÚNIOR, PREFEITO
MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento
vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil
reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.01.00	Chefia do Executivo
35	04.122.0046.2063.0000 Despesas com Publicidade Legal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..R\$ 20.000,00
02.03.00	Educação
140	13.392.0170.2020.0000 Promoção Artísticas e Culturais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00
02.04.00	Saúde e Saneamento
200	10.302.0120.2033.0000 Manutenção MAC – Média e Alta Comp Amb e Hosp
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00
02.05.00	Serviços Municipais
213	04.122.0060.2035.0000 Despesas Diversas da Administração
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social
275	08.244.0106.2048.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$

10.000,00	
291	08.244.0106.2059.0000 IGD-SUAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:	
02.01.00	Chefia do Executivo
37	08.122.0105.2008.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 32.000,00
02.03.00	Educação
141	13.392.0170.2020.0000 Promoção Artísticas e Culturais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....-R\$ 1.000,00
02.04.00	Saúde e Saneamento
198	10.302.0120.2033.0000 Manutenção MAC – Média e Alta Comp Amb e Hosp
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 10.000,00
02.05.00	Serviços Municipais
216	15.451.0180.1006.0000 Reforma do Paço Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....-R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 02 de maio de 2017.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no
Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando
Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do
Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 2716,
De 01 de junho de 2017

Dispõe sobre a exclusão de contribuintes do Cadastro Fiscal da Prefeitura Municipal.

Bento Luchetti Junior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, que os contribuintes abaixo relacionados encontram-se em lugar incerto e não sabido, portanto não mais estabelecidos no endereço constante em nosso cadastro e/ou manifestaram-se quanto ao comunicado enviado via postal, com Aviso de Recebimento,

CONSIDERANDO ainda que não têm recolhido a Taxa de Licença ou ISSQN;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições e excluídos do cadastro fiscal, os seguintes contribuintes:

Nº	Contribuinte	Ramo de atividade	Inscrição
01	Fátima Terezinha Bailo	Comércio ambulantes de produtos de vestuário e acessórios	1.705
02	Elieser Soares	Loja de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines	2.077
03	José Aparecido dos Santos	Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares	2.050
04	Ativa Alimentos de Fernando Prestes Eireli - EPP	Comércio Atacadista de frutas, verduras, raízes, legumes, tubérculos, ovos, alimentos em geral, artigos de papelaria, artigos e móveis para escritórios, material escolar, uniformes escolares, produtos de limpeza, pneumáticos e câmaras de ar e transporte rodoviário de cargas em geral	1.972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 4 de 11

GOVERNO MUNICIPAL
FERNANDO PRESTES



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 13940-000

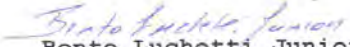
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

05	Magda Custódio - MEI	Atividade de estética e outros serviços de cuidados com beleza (cabeleireiro)	1.897
06	Edimeia Ângela Sala Carraschi - ME	Comércio varejista de calçados, artigos do vestuário e acessórios	1.809
07	Laudenir Hermenegildo - ME	Serviço de reparação de terreno, cultivo e colheita	1.819
08	Pricila Caetano - ME	Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios	1.837
09	Angela Maria Mathias - Me	Lanchonete, bar e restaurante	1.912
10	Fabiana Aparecida Doce - ME	Lanchonete, casas de chá e sucos - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	1.685
11	Gislaine de Fátima de Acacio Lima	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	1.962
12	Geene Produtos de Limpeza LTDA - ME	Indústria e comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza em geral	1.828

Art. 2º O cancelamento "ex-officio" das inscrições relacionadas no artigo 1º, não implica no cancelamento dos valores inscritos na Dívida Ativa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernando Prestes, 01 de junho de 2017.


Bento Luchetti Junior
Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.


Renata Paula Bertozzi
Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 2717,
De 01 de junho de 2017

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra que especifica.

Bento Luchetti Junior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área de terra de propriedade da empresa Nardini Agroindustrial Ltda., objeto da Matrícula nº 80 do CRI da Comarca de Taquaritinga/SP (Fazenda Santa Mariana), com as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro do vértice 01, de coordenadas N 7.644.271,50m e E 741.670,52m, situado na divisa com a propriedade descrita na matrícula nº 80 Gleba "A", deste; segue confrontando com a propriedade descrita na matrícula nº 80 Gleba "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 131°07'56" e 42,21 até o vértice 02, de coordenadas N 7.644.243,73 m e E 741.702,31m; deste, segue confrontando com Matrícula nº80 - Gleba "A" com os seguintes azimutes e distâncias: 134°42'51" e 19,66m até o vértice 03, de coordenadas N 7.644.229,90m e E 741.716,28m: 139°48'56" e 36,67 até o vértice 04, de coordenadas N 7.664.201,89m e E 741.739,94m; 142°42'21" e 179,04m até o vértice 05, de coordenadas N 7.644.059,46m e E 741.848,42m; 141°24'39" e 73,07m até o vértice 06, de coordenadas N 7.644.002,34m e E 741.894,00m; 137°00'47" e 40,06m até o vértice 07, de coordenadas N 7.643.973,04m e E 741.921,31m; 129°18'05" e 24,80m até o vértice 08, de coordenadas N 7.643.957,33m e E 741.940,50m; 125°40'24" e 20,13m até o vértice 09, de coordenadas N 7.643.945,59m e E 741.956,86m; 122°39'58" e 18,58m até o vértice 10, de coordenadas N 7.643.935,56m e E 741.972,50m; 118°39'14" e 17,50m até o vértice 11, de coordenadas N 7.643.927,17m e E 741.987,86m; 114°07'00" e 17,55m até o vértice 12, de coordenadas N 7.643.920,00m e E 742.003,88m; 105°10'53" e 30,15m até o vértice 13, de coordenadas N 7.643.912,10m e E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 6 de 11

GOVERNO MUNICIPAL
FERNANDO PRESTES



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000

pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

742.032,97m; 98°21'36" e 123,10m até o vértice 14, de coordenadas N 7.643.894,20m e E 742.154,77m; 100°23'44" e 18,91 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.643.890,79m e E 742.173,37m; 106°44'07" e 19,14m até o vértice 16, de coordenadas N 7.643.885,28m e E 742.191,70m; 115°54'12" e 18,73m até o vértice 17, de coordenadas N 7.643.877,10m e E 742.208,55m; 123°34'02" e 17,90m até o vértice 18, de coordenadas N 7.643.867,20m e E 742.223,46m; 131°01'38" e 18,49 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.643.855,07m e E 742.237,41m; 139°44'08" e 15,75m e até o vértice 20, de coordenadas N 7.643.843,05m e E 742.247,59m; 146°50'21" e 18,70m e até o vértice 21, de coordenadas N 7.643.827,39m e E 742.257,82m; 239°25'13" e 15,02 m e até o vértice 22, de coordenadas N 7.643.819,75m e E 742.244,89m; deste, segue confrontando com a propriedade descrita na matrícula nº 80 Gleba "B", com seguintes os azimutes e distâncias: 326°50'21" e 17,10m até o vértice 23, de coordenadas N 7.643.834,06m e E 742.235,54m; 319°44'08" e 13,67m até o vértice 24, de coordenadas N 7.643.844,50m e E 742.226,70m; 311°01'38" e 16,37m até o vértice 25, de coordenadas N 7.643.855,24m e E 742.214,35m; 303°34'02" e 15,92m até o vértice 26, de coordenadas N 7.643.864,04m e E 742.201,09m; 295°54'05" e 16,52m até o vértice 27, de coordenadas N 7.643.871,26m e E 742.186,23m; 286°44'19" e 17,11m até o vértice 28, de coordenadas N 7.643.876,19m e E 742.169,84m; 280°23'44" e 17,82m até o vértice 29, de coordenadas N 7.643.879,40m e E 742.152,32m; 278°21'36" e 123,73m até o vértice 30, de coordenadas N 7.643.897,39m e E 742.029,91m; 285°10'53" e 32,21m até o vértice 31, de coordenadas N 7.643.905,83 m e E 741.998,82 m; 294°07'00" e 19,32m até o vértice 32, de coordenadas N 7.643.913,72 m e E 741.981,19 m; 298°39'14" e 18,62m até o vértice 33, de coordenadas N 7.643.922,65m e E 741.964,85m; 302°39'58" e 19,50m até o vértice 34, de coordenadas N 7.643.933,18m e E 741.948,43m; 305°40'24" e 21,00m até o vértice 35, de coordenadas N 7.643.945,42m e E 741.931,37m; 309°18'05" e 26,28m até o vértice 36, de coordenadas N 7.643.962,07m e E 741.911,03m; 317°00'47" e 41,64m até o vértice 37, de coordenadas N 7.643.992,53m e E 741.882,64m; 321°24'39" e 73,82m até o vértice 38, de coordenadas N 7.644.050,23m e E 741.836,59m; 322°42'21" e 178,83m até o vértice 39, de coordenadas N 7.644.192,50m e E 741.728,24m; 319°48'56" e 35,62m até o vértice 40, de coordenadas N 7.644.219,71m e E 741.705,25m; 314°42'51" e 18,52m até o vértice 41, de coordenadas N 7.644.232,75m e E 741.692,09m; 311°07'56" e 39,71m até o vértice 42, de coordenadas N 7.644.258,86m e E 741.662,18m; 33°24'42" e 15,14m até o vértice 01, de coordenadas N 7.644.271,50m e E 741.670,52: Chegando assim ao vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1,1501 hectares.

13 318



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada à regularização viária da Estrada Vicinal Antônio Caroni FNP 030, conforme previsto no memorial descritivo e projeto, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica a municipalidade autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964, para efeito de imissão judicial na posse do bem imóvel, mediante prévio depósito de quantia objeto de avaliação, na forma do art. 685 do Código de Processo Civil.

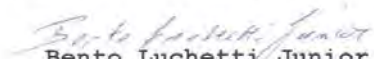
Parágrafo único. A avaliação do bem imóvel a que se refere o caput deste artigo será feita por uma Comissão de Avaliação constituída para este fim.

Art. 4º Com fundamento no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, para efeito de assegurar a justa e prévia indenização, no caso de desapropriação amigável, as partes deverão firmar termo de acordo ou escritura pública, constando as condições do pagamento.

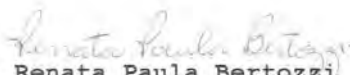
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernando Prestes, 01 de junho de 2017.


Bento Luchetti Junior
Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.


Renata Paula Bertozzi
Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 2718,
De 01 de junho de 2017

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra que especifica.

Bento Luchetti Junior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área de terra de propriedade da empresa Nardini Agroindustrial Ltda., objeto da Matrícula nº 80 do CRI da Comarca de Taquaritinga/SP (Fazenda Santa Mariana), com as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 43, de coordenadas N 7.643.763,88 m e E 742.267,53 m, situado na divisa com a propriedade descrita na matrícula nº 80 Gleba "B", ponto comum de divisa com a Estrada Vicinal Antônio Caroni (FNP-030), deste, segue confrontado com a Estrada Vicinal Antônio Caroni (FNP-030), com o seguinte azimuth e distancia: 176°12'08" e 14,04 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.643.749,87 m e E 742.268,46 m ; deste , segue confrontado com a prioridade descrita na matrícula nº 80 - Gleba "C", com as seguintes azimuthes e distâncias : 234°09'47" e 235,88 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.643.611,77 m e E 742.077,23 m; 334°11'17" e 12,30 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.643.622,84 m e E 742.071,88 m deste , segue confrontando com a propriedade descrita na matrícula nº 80 Gleba "B" com os seguintes azimuthes e distâncias : 54°12'46" e 241,19 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.643.763,88 m e E 742.267,53 m ; chegando assim ao vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 0,2865 hectares.

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada à regularização viária da Estrada Municipal sem

Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

denominação, conforme previsto no memorial descritivo e projeto, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica a municipalidade autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964, para efeito de imissão judicial na posse do bem imóvel, mediante prévio depósito de quantia objeto de avaliação, na forma do art. 685 do Código de Processo Civil.

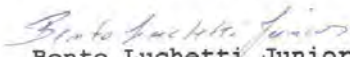
Parágrafo único. A avaliação do bem imóvel a que se refere o caput deste artigo será feita por uma Comissão de Avaliação constituída para este fim.

Art. 4º Com fundamento no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, para efeito de assegurar a justa e prévia indenização, no caso de desapropriação amigável, as partes deverão firmar termo de acordo ou escritura pública, constando as condições do pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernando Prestes, 01 de junho de 2017.


Bento Luchetti Junior
Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.


Renata Paula Bertozzi
Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000

pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.719 de 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências.

Bento Luchetti Junior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando: Que o dia 15 de junho é celebrado no calendário católico a Festa Litúrgica de Corpus Christi ;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo ao dia a seguir mencionado, no exercício de 2017:

I – 15 de junho - Corpus Christi - quinta-feira

II – 16 de junho – sexta-feira

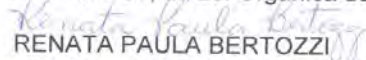
Art. 2º O disposto neste Decreto Municipal não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como à prestação de serviços essenciais, que a cidade não pode prescindir.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 1 de Junho de 2017


BENTO LUCHETTI JUNIOR
Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.


RENATA PAULA BERTOZZI
Secretário de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 580

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 16/2014

3º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Invista Net Provedor De Acesso Ltda. ME; Objeto: prestação de serviços de comunicação multimídia, serviços de conectividade ip (internet protocol) flutuante, para todos os setores da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes
Aditamentos: 1) fica prorrogado o prazo de duração do contrato por mais 12 meses, com início no dia 02/06/2017 e encerramento no dia 01/06/2018 – 2) Fica mantido sem correção ou reajuste o preço atual de R\$ 1.928,16 por mês, que deverá permanecer durante 12 (doze) meses - 3) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial; Dotação: 04.122.0046.2004.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha - 27, 12.361.0150.2015.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha – 88, 10.301.0120.2022.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha – 155; Licitação: Convite 09/2014; Assinatura: 01/06/2017.

Fernando Prestes, 12 de junho de 2017.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal